



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.434. DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 3º. /

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE EXTENSÃO DE ÁUDIO PARA A CASA SOL QUE ABRIGA MULHERES VÍTIMA DE VIOLÊNCIA. BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, CONV. 516

REF. SOLICITAÇÃO 1.090 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 760.369 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE INTERFONE PARA O LOCAL DESTINADO A CASA SOL. BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, CONV. 516

REF. SOLICITAÇÃO 1.089 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 760.340 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA UTILIZAÇÃO NO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. PRIMEIRA INFÂNCIA, FEDERAL CONV 488. PARTE DA RI 760171.

REF. SOLICITAÇÃO 1.083 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE VÍDEO PORTEIRO PARA O LOCAL DESTINADO AO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA. BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, CONV. 516.

REF. SOLICITAÇÃO 1.087 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 760.162 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT, PARA COBERTURA DE DESPESA COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FECHADURA MAGNÉTICA PARA O LOCAL DESTINADO AO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA. BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, CONV. 516

REF. SOLICITAÇÃO 1.088 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 760.355 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 14.107,38 (CATORZE MIL CENTO E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.243.0199.2201	PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA: GESTÃO DO SERVIÇO EM FAMÍLIA ACOL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5164	FNAS/MDS/BLOCO DE PROTEÇÃO ESP. MEDIA E ALTA COMPL		
		R\$	350,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5164	FNAS/MDS/BLOCO DE PROTEÇÃO ESP. MEDIA E ALTA COMPL		
		R\$	552,00

15.01.08.244.0199.2096 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 29.434/2020

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
5161 MDS/SUAS/PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANCA FELIZ
RS 12.676,58

15.01.08.244.0199.2200 PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA: GESTÃO DOS SERVICOS DE ACOLHIMEN
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
5164 FNAS/MDS/BLOCO DE PROTEÇÃO ESP. MEDIA E ALTA COMPL

RS 528,80

TOTAL....RS 14.107,38

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E NOVE DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL